



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE

---

## PROCESSO Nº 013/2022

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 009/2022.

**INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

FEVEREIRO/2022.

**REMETENTE**

VEREADOR JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA

**PROCEDÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO Nº 009/2022, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que Denomina Quadra de Esportes  
VEREADOR CARLITO VANDÍLSON XAVIER LIMA, na comunidade de Saco Verde, na forma que indica.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021  
HUMANIDADE E IGUALDADE



**PROJETO DE LEI Nº 009/2022,**

**10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina Quadra de Esportes  
**VEREADOR CARLITO VANDÍLSON  
XAVIER LIMA**, na comunidade de  
SACO VERDE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **VEREADOR CARLITO VANDÍLSON XAVIER LIMA**, a Quadra de Esportes, localizada na comunidade de Saco Verde, nessa cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 10 de fevereiro de 2022.

  
José Damião Freitas Maia  
Vereador



# BIOGRAFIA

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23 / 06 / 2017

SECRETARIA



**CARLITO VANDILSON XAVIER LIMA**

Tabuleiro do Norte-CE, 24 de maio de 2017



22 / 06 / 2017

EEO

**BIOGRAFIA**

Carlito Vandilson Xavier Lima, terceiro filho do casal Francisco Xavier de Lima Rodrigues de Lima, nasceu no dia 10 de fevereiro de 1955, na localidade de Carnaubal, município de Tabuleiro do Norte-CE, onde viveu toda a sua infância ao lado de seus irmãos: Agaci (in memoriam), Vandeci, Mundilza, Valderi, Rivan e Zé Marcos.

Pela falta de condições financeiras de seus genitores, ainda menino, Vandilson teve que deixar de estudar para adentrar ao mundo do trabalho. Encarou todo tipo de atividade, desde a prática da agricultura sobre o sol causticante, frente de emergência, venda em um pequeno bar. Com o dinheiro ganho em sua labuta, ele ajudava seus genitores no sustento dos seus irmãos menores.

Em 1974, com apenas 19 anos de idade, Vandilson abandonou sua terra natal em busca de uma vida melhor. Em terras longínquas, como Rio de Janeiro, Mato Grosso e São Paulo, ele vislumbrava melhores condições de vida. Porém, enfrentou batalhas árduas e incessantes. Mas, sempre com muita firmeza conseguiu superar todas as adversidades encontradas com garra e dignidade.

Apesar de tudo, por vezes disse ter sido oportuno todo o sacrifício, pois foi naquelas terras distantes que tinha conseguido a profissão de motorista que a executou por longos 35 anos.

Em 1979, resolveu retornar a sua terra natal. Aqui chegando, em sociedade com o seu primo Valdo, comprou um caminhão. Passado o tempo a sociedade foi desfeita. Mas, ele continuou na profissão de caminhoneiro, pois segundo ele, apesar das dificuldades enfrentadas, sentia prazer e se orgulhava da sua profissão.

Na vida afetiva, Vandilson não conseguiu ter relacionamentos estáveis e duradouros. Era recorrente haver desencontros em sua vida amorosa. Mesmo assim, constituiu uma família composta por cinco filhos: Aécio, Alisson, Valbercan, Neto e Júlia e um neto de nome Kauã.

Em 1988, Vandilson ingressou no mundo político. Candidato a vereador foi eleito com uma expressiva votação. Tornou-se o segundo vereador mais votado do município de Tabuleiro do Norte para a legislatura 1989/1992. Foi no exercício do seu mandato, que os vereadores elaboraram e promulgaram a Lei Orgânica do município de Tabuleiro do Norte, que mesmo tendo sofrido algumas emendas necessárias para sua aplicabilidade, permanece dentro do espírito democrático idealizado por aqueles Vereadores.

Na Câmara Municipal, Vandilson se tornou líder do prefeito José de Oliveira Maia (in memoriam). Seu propósito, durante o mandato de vereador, foi o de lutar em prol do exercício democrático do direito de todos os cidadãos. Tinha, ele, o espírito apenas de servir, pois a sua meta

como político foi sempre trabalhar para obter a melhor qualidade de vida dos munícipes de Tabuleiro do Norte.



Homem de fibra, batalhador, corajoso e cultivador de amizades. Vandilson foi um ser humano detentor de profunda solidariedade para com o próximo. Era altamente caridoso, honesto, sem nenhum tipo de ambição. Possuía o dom do bom relacionamento, pois sabia se relacionar da melhor maneira possível com as pessoas. Era capaz como ninguém de prestar favores sem recompensas pois na sua concepção isto funcionava como um instrumento para elevar a dignidade humana.

Amante de uma boa conversa, principalmente quando se tratava de política, futebol e cantoria.

Aos 57 anos de idade, foi acometido por um AVC, que por longos cinco anos o fez sofrer amargamente. Com ajuda dos seu familiares, travou um combate intenso em prol de sua recuperação. Todos os dias era um novo desafio. E apesar de tudo, muitas dificuldades foram superadas.

Em 10 de maio de 2017, um infarto agudo do miocárdio arrebatou-o do convívio familiar e o levou para outra dimensão deixando seus familiares e amigos mergulhados em uma tristeza imensa e uma saudade interminável.

O seu desprendimento, a sua fortaleza, a sua atitude diante da vida, a dedicação ao trabalho, o seu exemplo de coragem e determinação e muitas outras qualidades fizeram com que ele sempre fosse admirado pelas pessoas de sua convivência justificando assim que sua memória seja reverenciada.

Tabuleiro do Norte-CE, 23 de maio de 2017



**PARECER TÉCNICO**

**Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.**

**Referência: Projeto de Lei n.º 009/2022.**

**Autoria: Ver. José Damiano Freitas Maia.**

**Relatoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.**

**1. Relatório:**

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina quadra de esportes VEREADOR CARLITO VANDÍLSON XAVIER LIMA, na comunidade de Saco Verde, no Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica”.

A Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o projeto de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

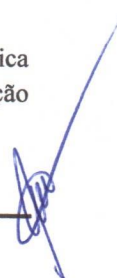
**2. Fundamentação:**

O Projeto de Lei em tela visa denominar quadra de esportes do Município, na comunidade de Saco Verde, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.





[...]

Temos que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O presente Projeto de Lei tem o condão de denominar prédio - quadra esportiva, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. Ver. Carlito Vandilson Xavier Lima, o qual é um ato de reconhecimento público por sua contribuição na construção da referida quadra em 1990, que o fez com recursos próprios, ajudando a comunidade. Portanto, por questão de justiça, justifica-se a denominação da quadra em sua homenagem.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

### 3. **Conclusão:**

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 009 de 2022.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**, aos 22 de fevereiro de 2022.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**RELATOR**

  
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

  
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



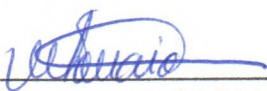
**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Única discussão e votação do PROJETO Nº 009/2022, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que Denomina Quadra de Esportes VEREADOR CARLITO VANDÍLSON XAVIER LIMA, na comunidade de Saco Verde, na forma que indica.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por:  unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES  
VEREADOR CARLITO VANDÍLSON XAVIER  
LIMA, NA COMUNIDADE DE SACO VERDE,  
NA FORMA QUE INDICA.

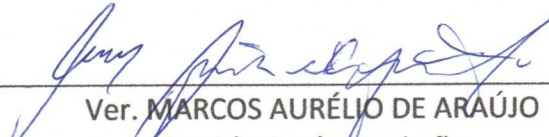
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

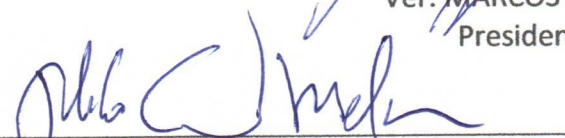
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de VEREADOR CARLITO VANDÍLSON XAVIER LIMA, a Quadra de Esportes, localizada na comunidade de Saco Verde, nessa cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 24 de fevereiro de 2022.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente